



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

OFÍCIO CIRC. Nº 165/2015-JMPE

Manaus, 24 de Julho de 2015.

A Ilustríssima Senhora

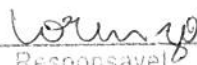
Dra. ANA EUNICE ALEIXO

Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas/IPAAM

Av. Mario Ypiranga, 3280

Bairro: Parque Dez

CEP: 69.050-030 – Manaus – Am

IPAAM	
Documento nº	10905 / 15
Data:	03 / 08 / 15
Hora:	09 : 22
	
Responsável	

Senhora Presidente,

Cumpre-nos informar que esta Junta Médica, adotara a partir de 1º de Novembro de 2015, para atendimento aos servidores que comparecerem para fins de Pericia Médica, Tratamento Fora de Domicilio TFD e demais atendimentos Periciais, às medidas abaixo relacionadas.

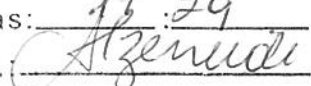
Os servidores devem apresentar os seguintes documentos:

1. Da solicitação de Licença Médica:

O servidor que solicitar Licença Médica deve em primeiro momento comparecer ao RH (Recursos Humanos) e ou Gerencia de Pessoal de seu Local de trabalho, comunicar seu período de Licença Médica e pegar o Formulário próprio de Encaminhamento para a Junta Médica devidamente preenchido e assinado pelo chefe dos setores acima mencionados. Ressaltamos que sem o Formulário de Encaminhamento o servidor não poderá agendar, nem ser atendido por esta Junta Médica Pericial do Estado.

2. Pericia Médica

- 2.1- Formulário expedido, preenchido e assinado pelo RH do órgão ao qual presta serviço; (MODELO ANEXO).
- 2.2- Contracheque atualizado;
- 2.3- Cédula de Identidade;
- 2.4- C.P.F.

Recebido Gabinete - IPAAM
Data: 3 / 08 / 15
Horas: 13 : 29
Ass. 



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

2.5- Atestado Médico (original) e exames complementares. (Art. 10 – Regimento Interno da Junta Médica)

3. Tratamento Fora de Domicílio – TFD

3.1- Os mesmos do item anterior;

3.2- Cópia da documentação do Tratamento Fora de Domicílio;

3.3- Cópia da passagem com data marcada;

3.4- Se o Tratamento fora de domicílio, não for concedido por Órgão Oficial do Estado o servidor terá que apresentar Relatório Médico justificando sua necessidade. (Art. 12 Regimento Interno da Junta Médica)

3.5- Em caso de prorrogação de Licença Médica o servidor que estiver em TFD, deve solicitar atendimento a Junta Médica do Estado onde esta realizando tratamento munido de Ofício expedido por esta Junta Médica Pericial. No entanto é necessário o servidor e ou seu representante solicitar desta Junta Médica o referido ofício.

4. Licença Acompanhamento: (Lei complementar no. 78 de 05.08.2010)

É direito do servidor acompanhar seus parentes e afins. Este deve comparecer pessoalmente para a Inspeção Medico Pericial. Não será acatado pedido de Licença Médica para acompanhamento trazido por terceiros.

5. Pedidos de Licença Médica trazidos pelo Serviço Social:

Os pedidos de Licença Médica trazidos pelo Serviço Social de cada órgão, só serão avaliados nos casos de servidores hospitalizados e ou comprovadamente impossibilitado de se locomover.

6. Atendimento Prioritário (SOS):

O atendimento de SOS é dado ao servidor que se encontra cirurgiado logo após o procedimento, pessoas idosas acima de 60 (sessenta) anos, servidor com criança de colo ate dois anos, cadeirantes, gestantes e portadores de necessidades especiais, (com documento de comprovação).



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

7. Do Prazo para o Pedido de Licença Médica:

O pedido de Licença Médica não deverá exceder 48 horas após o início da falta ao serviço. (Art. 10, Parágrafo Primeiro do Regimento Interno da Junta Médica Pericial do Estado).

As medidas tomadas tem a finalidade de agilizar o atendimento no nosso novo sistema de cadastro, bem como atender as normas constantes do nosso Regimento Interno e Leis afins.

Atenciosamente,



Secretaria de Trabalho, Administração e Gestão
Junta Médica Pericial do Estado
.....
Da Kubera Augustina Barbosa
Presidente
CRM 1242

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
DO ESTADO DO AMAZONAS
JUNTA MÉDICA DO ESTADO**

SERVIDOR: ()

MATRICULA:

ORGÃO:.....

LOTAÇÃO:.....

CARGO:.....

CPF:.....

RG:.....

DN:.....

Endereço:.....

Bairro:.....

CEP:.....,TELEFONE:.....

Período de Licença:.....,A.....() DIAS.

Comparecer munido de:

- . Contra cheque
- . Atestado
- . Exames
- . Comprovante de Residência
- . RG
- . CPF

DATA:..... *Diretor do RH*